



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.916/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execuções de ações relativas ao programa nº 110001.1030200192.157 – Serviços de Urgência e Emergência – SAMU – 192.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º será inserido no Programa sob nº 110001.1030200192.157 a ser aberto em consonância com as dotações orçamentárias a saber:

- I- 110001.1030200192.157 – 33933900000 – Ficha 138 – R\$133.000,00;
- II- 110001.1030200192.157 – 33903600000 – Ficha 139 – R\$13.000,00;
- III- 110001.1030200192.157 – 33903000000 – Ficha 140 – R\$2.000,00;
- IV- 110001.1030200192.157 – 33903900000 – Ficha 141 – R\$2.000,00.

Art. 3º. O valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advirá da anulação parcial do programa nº 080001.04122000122.082 – 46907100000 – Ficha 496 – Principal da dívida contratual resgatada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 19/10/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara